



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.074, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.741 de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificada:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPART.ENSINO SUPL.PROGR.ESPECIAIS		
12 362.000412.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P.Juridica.....	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	42.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de dezembro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de dezembro de 2.005.